



MOÇÃO Nº 383/2022

De Repúdio ao possível fechamento da EMEIF Bruno Francisco Chiarato no Sorocamirim

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Recentemente por meio das mídias sociais a população de São Roque, principalmente a do bairro Sorocamirim foi surpreendida com a divulgação de uma informação que muito mobilizou aquela comunidade. A notícia veiculada na rádio local, Giro Mix, traz o atual Prefeito respondendo afirmativamente à pergunta feita por um ouvinte, a qual questiona sobre o fechamento da EMEIF Bruno Francisco Chiarato, localizada naquele bairro.

Na entrevista o Chefe do Executivo afirma o propósito de se fazer gestão com os recursos públicos e, nessa perspectiva, não se justifica a abertura da escola Bruno Chiarato no ano de 2023 devido ao pequeno número de alunos que a escola atende, sendo 41 alunos no total. A ação pretende remanejar os alunos dessa escola para escolas de outras localidades, como a Carmem Lúcia, José Luiz Pinto e Euclides de Oliveira. Com essa medida, afirma a redução de custo por aluno, haja vista custar caro aos cofres públicos alocar para uma escola direção, vice-direção, coordenação, supervisão, merenda e transporte para atender um número tão pequeno quantitativo de alunos.

Nesse contexto, é importante pontuar que o Direito à educação é parte de um conjunto de direitos chamados de direitos sociais, que têm como inspiração o valor da igualdade entre as pessoas. No Brasil este direito apenas foi reconhecido na Constituição Federal de 1988, antes disso o Estado não tinha a obrigação formal de garantir a educação de qualidade a todos os brasileiros, o ensino público era tratado como uma assistência, um amparo dado àqueles que não podiam pagar.

Além da Constituição Federal, de 1988, existem ainda duas leis que regulamentam e complementam a do direito à

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Educação: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990; e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996. Juntos, estes mecanismos abrem as portas da escola pública fundamental a todos os brasileiros, já que nenhuma criança, jovem ou adulto pode deixar de estudar por falta de vaga.

A educação tem a função de qualificar o cidadão para o trabalho e facilitar sua participação na sociedade. Todos os cidadãos têm direito à educação. Com ela, o brasileiro pode vislumbrar uma vida livre da pobreza e ter mais participação na sociedade, por meio da qualificação para o trabalho. Quem não tem nenhum acesso à educação não é capaz de exigir e exercer direitos civis, políticos, econômicos e sociais, o que prejudica sua inclusão na sociedade moderna.

Nessa linha de entendimento, os Parlamentares que subscrevem a presente Moção manifestam profundo repúdio ao fechamento da EMEIF Bruno Francisco Chiarato.

É lamentável, nos dias de hoje, ver o tamanho retrocesso que é o fechamento de uma unidade escolar, ainda mais quando se trata de medida para reduzir despesas, quando se tem recursos para suprir as demandas.

Para tanto, o que se torna injustificável é a gestão de recursos de modo a desativar uma unidade escolar, quando o município de São Roque anunciou um superávit financeiro de R\$56 milhões no ano passado e R\$32 milhões só no primeiro semestre desse ano. Com tamanho recurso, além de manter o funcionamento da unidade, poderia ser melhorada a estrutura do prédio para suprir a demanda da comunidade estudantil e, ainda, voltar a sala do 5º ano dessa escola, que foi retirado e os alunos precisam fazer grandes deslocamentos para chegar na escola em que foram transferidos.

Por outro lado, na reunião de pais que ocorreu no dia 30 de agosto de 2022, a diretora do Departamento de Educação do município, Senhora Dircelene Segura, em nenhum momento apresentou como justificativa para o fechamento da escola a questão dos custos, mas sim a preocupação com a ausência da equipe gestora e a quadra descoberta. Ainda pontuou que a escola poderia ter uma melhor estrutura, porém não haveria condições de realizar melhorias com os alunos no prédio. A diretora do departamento ainda afirmou o direito que o aluno tem de frequentar a escola

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

mais próxima da sua residência e que se os responsáveis desejassem outra escola deveriam assumir os encargos do transporte. Dircelene também fez a sugestão de que o prédio da escola poderia ser utilizado para atender uma outra necessidade do bairro.

O problema também se agrava com relação ao transporte, tendo em vista que se trata de estrada rural e que os veículos encontram dificuldades de se locomoverem devido às más condições de manutenção, situação que se agrava em períodos chuvosos. Além disso, o transporte não atende determinadas localidades, sujeitando os estudantes a longos trajetos para chegarem nas escolas que são bem mais distantes de suas casas.

Nessa toada, é imprescindível mencionar o que o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 53, inciso 5º, disciplina a respeito da distância da residência do aluno até a escola:

“A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

Portanto, ao invés do fechamento da escola o Executivo poderia proporcionar melhorias, funcionários que possam atender as demandas da escola e profissionais da educação de modo a fornecer uma educação de qualidade para os alunos daquela região, respeitando o direito individual de cada estudante ter uma educação digna e a garantia de estudar em uma escola próxima a sua residência.

Ante o exposto, **Newton Dias Bastos, Rogério Jean da Silva, Paulo Rogério Noggerini Júnior e Marcos Roberto Martins Arruda**, Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUEREM ao Egrégio Plenário que faça constar, na Ata da presente Sessão, Moção de Repúdio ao possível fechamento da EMEIF Bruno Francisco Chiarato no Sorocamirim.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Que da presente seja dada ciência ao Senhor
Prefeito Municipal **Marcos Augusto Issa
Henriques de Araújo**.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de
Freitas", 29 de novembro de 2022.

**NEWTON DIAS BASTOS
NILTINHO BASTOS**
Vereador

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN**
Vereador

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
(PAULO JUVENTUDE)**
Vereador

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)**
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 29/11/2022 - 19:23 14204/2022/cg